



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.355 - Ano 2025 – Segunda-feira, 14 de julho de 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higienização e equipamentos de proteção individual (EPIs), para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz/PE.

I – DO OBJETO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente Termo de Revogação tem por objeto a revogação do procedimento de **Pregão Eletrônico**, referente à contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higienização e equipamentos de proteção individual (EPIs), para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz/PE, inicialmente formalizada com base no processo administrativo nº 011/2025, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitações e contratos administrativos.

O referido processo visava a contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higienização e equipamentos de proteção individual (EPIs), para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz/PE. O processo de formalização foi inicialmente iniciado com base na análise de necessidade específica da Secretaria Municipal de Educação, respaldada pelo **Termo de Referência** e pelos documentos que acompanham o processo de licitação.

II – DA JUSTIFICATIVA PARA A REVOGAÇÃO

Após análise técnica e administrativa, e considerando as condições do processo de formalização da demanda, o Município de SANTA CRUZ/PE, por meio da autoridade competente, **decide revogar o processo licitatório** anteriormente deferido, com fundamento nas seguintes justificativas:

1. Alterações nos documentos de Termo de Referência e ETP (Estudo técnico Preliminar): O Termo de Referência e Estudo técnico Preliminar os documentos correlatos, que embasaram a decisão pela contratação por pregão eletrônico, sofreram modificações substanciais que impactaram diretamente nas condições previstas para a execução do objeto da contratação. Tais alterações exigem uma reavaliação dos termos estabelecidos, uma vez que as condições iniciais não mais atendem adequadamente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2. Adequação ao interesse público e à economicidade: A revogação do processo visa garantir maior eficiência, transparência e economicidade no atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação. A decisão se baseia na análise do interesse público, que exige uma reavaliação mais detalhada dos requisitos e condições de execução do contrato, o que pode ser melhor atendido por meio de um novo procedimento licitatório ou da reestruturação das demandas inicialmente previstas.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A revogação do procedimento licitatório ora estabelecido é fundamentada no disposto no Art. 71 da Lei 14.133/21 e na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que permite a

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ADEGILDO GUIMARAES SOARES
Prefeito

ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretária de Educação
ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretária de Administração e Finanças
FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos
ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Secretária de Governo
RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretária de Saúde
FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
ANTÔNIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretário de Cultura, Esportes e Juventude
CÍCERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretária de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.355 - Ano 2025 – Segunda-feira, 14 de julho de 2025.

revogação da licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, como ocorre no presente caso. A revogação é igualmente respaldada pela necessidade de garantir que a contratação esteja alinhada com os princípios da eficiência, da economicidade e da transparência.

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei 14.133/21.

A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato.

Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9ª Edição. São Paulo. 2002, p. 438), tece o seguinte comentário sobre revogação:

“A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento

do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (...). Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente”. (Grifo nosso).

Pois bem, o fato superveniente que enseja a revogação da licitação, e que embasam e justificam a escolha da revogação como ato que melhor atenda ao interesse público é a economia de recursos públicos.

IV – DOS EFEITOS DA REVOGAÇÃO

Em razão da revogação, todos os efeitos decorrentes do Processo Licitatório nº 025/2025 estão **extintos**, sendo considerados nulos os atos administrativos que tenham por base a contratação em curso.

A Administração Municipal de Santa Cruz/PE procederá, conforme avaliação interna, à reestruturação do processo, podendo, se necessário, realizar novo procedimento licitatório, com a devida adequação aos novos parâmetros e necessidades estabelecidas.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Considerando o exposto, o Município de **SANTA CRUZ/PE** formaliza a revogação do procedimento de **Pregão Eletrônico nº 012/2025** no processo licitatório nº 025/2025, em decorrência das modificações nos documentos de estudo técnico preliminar e termo de referência e nas condições contratuais inicialmente estabelecidas.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ADEGILDO GUIMARAES SOARES
Prefeito

ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretária de Educação
ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretária de Administração e Finanças
FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos
ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Secretária de Governo
RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretária de Saúde
FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretário de Cultura, Esportes e Juventude
CÍCERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretária de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.355 - Ano 2025 – Segunda-feira, 14 de julho de 2025.

Este ato de revogação entra em vigor a partir da data de sua assinatura, permanecendo válida a possibilidade de reabertura do processo licitatório ou ajustes nos termos da contratação, conforme análise de conveniência administrativa.

Santa Cruz/PE, 14 de julho de 2025.

Adegildo Guimarães Soares
Prefeitura Municipal de Santa Cruz/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
AVISO DE EDITAL DE DISPENSA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº
003/2025/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025/FMS

FUNDAMENTO: ART. 75, C APUT, INCISO II DA LEI
14.133/2021, DECRETO FEDERAL Nº11.317/22, ATUALIZADO
PELO DECRETO FEDERAL Nº 11.871/23. LEI MUNICIPAL
Nº546/2023, E DO DECRETO MUNICIPAL N. 04, DE 18 DE
JANEIRO DE 2024.

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa localizada na Av. 03 de maio nº 276, centro, Santa Cruz, inscrito no CNPJ sob o nº 24.301.475/0001-86, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ**. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, o Sr. Juarez Guimarães da Silva, designado pela Portaria nº 012/2025, de 02 de janeiro 2025, **torna público** ao conhecimento dos interessados que fica aberta por um período de **03(três) dias úteis**, para fins de obter propostas adicionais de eventuais interessados, que a sessão ocorrerá **no dia 17 de julho de 2025, às 16:00hs**, realizará **Dispensa de Contratação Direta nº003/2025**, na forma **física**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo disputa “SEM DISPUTA”, para contratação do objeto especificado no item 1, deste Edital. O procedimento licitatório será processado e julgado de conformidade com os preceitos da hipótese do art. 75, inciso II,

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ADEGILDO GUIMARAES SOARES
Prefeito

ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA
Vice-Prefeito

nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Decreto Nº 11.462 de 31 de março de 2023, Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022, Lei Municipal nº 546, de 16 de março de 2023. Decreto Municipal n. 004, de 18 de janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 18, de 17 de março de 2023, e do Decreto Municipal nº 19, de 17 de março de 2023, e da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda, de acordo as exigências estabelecidas no Edital e Anexos. A sessão pública será conduzida pelo **Agente de Contratação**, com auxílio da **equipe de apoio**, conforme Portaria acima citada.

DATAS DE INICIO E FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

- Início de acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação
- Início: **14/07/2025**, às 16:00hs
- Até **17/07/2025**, às 13:00hs, presencialmente por protocolo na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz
- Até **17/07/2025**, às 16:00hs, via e-mail; pmscpe@hotmail.com
- Período de acolhimento das propostas: De 14/07/2025, até 17/07/2025, às 16:00hs
- Critério de Julgamento: **menor preço por item**
- Modo de Disputa: **Sem Disputa**

A **Dispensa de Contratação Direta** na forma **Física** fica disponíveis ao conhecimento dos interessados, por um período de **03 (três) dias úteis**, para fins de obter propostas adicionais de eventuais interessados e será realizado por meio do e-mail eletrônico; pmscpe@hotmail.com, e o edital encontra – se, disponível gratuitamente nos sítios [website: www.santacruz.pe.gov.br](http://www.santacruz.pe.gov.br) e será divulgado no portal oficial do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e na Plataforma BNC; Objetivando a Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de gerenciamento,

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretária de Educação
ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretária de Administração e Finanças
FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos
ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Secretária de Governo
RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretária de Saúde
FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretário de Cultura, Esportes e Juventude
CÍCERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretária de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.355 - Ano 2025 – Segunda-feira, 14 de julho de 2025.

coleta e tratamento, transportes, de Resíduo sólido (Lixo Hospitalar), incluindo o Transporte, tratamento, destino Final, dos grupos A, B e E, de acordo com a RDC ANVISA nº 306/2004 e a Resolução CONAMA nº 358/2005, destinado ao Fundo Municipal de Saúde para suprir a necessidade do hospital municipal (João Rodrigues de Souza), e nas UBS – Unidades Básicas de Saúde na Sede e interior do Município de Santa Cruz, durante 12 meses, de conformidade com as quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo II, mediante solicitação expressa do ordenador de despesa da Secretaria Demandante. Valor Estimado é de aproximadamente R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Edital e informação na Av. 03 de maio, nº 276, centro, Santa Cruz (PE). E-mail: pmscpe@hotmail.com. O Edital está disponível gratuitamente nos sites [website: www.santacruz.pe.gov.br](http://www.santacruz.pe.gov.br) e <https://bnc.org.br>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Santa Cruz (PE), 14 de julho de 2025
Juarez G. da Silva – Agente de Contratação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMSC / Nº 040/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO PMSC/ Nº 004/2025

A Prefeita de Santa Cruz/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, ADJUDICA o objeto e HOMOLOGA a licitação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO PMSC / Nº 040/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO PMSC/Nº 004/2025, objetivando a Contratação de Empresa especializada para fabricação, fornecimento e montagem de móveis/planejados, conforme projetos, para atendimento da rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz/PE, em favor da empresa **CAMILA FREIRE DE CARVALHO**

MODESTO LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.712.356/0001-20, com sede a Rodovia Asa Branca Nº 702 – Canacuí – Ouricuri-PE, no valor global **R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)**. Para dirimir sobre quaisquer dúvidas se dirigir à Sala da Comissão de Licitação e Contratos, situada no Parque Gabriel Carlos Soares, s/n, centro, CEP: 56.215-000, Santa Cruz/PE.

Santa Cruz/PE, 14 de julho de 2025.

Adegildo Guimarães Soares
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2025.

Processo Administrativo nº 040/2025 – Dispensa de Licitação nº 004/2025; Objeto: Contratação de Empresa especializada para fabricação, fornecimento e montagem de móveis/planejados, conforme projetos, para atendimento da rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz/PE; **Contrato nº 073/2025, Valor:** R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais); **Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Valdemario Soares nº 107, centro, na cidade de Santa Cruz/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 32.207.982/0001-83, neste ato representado pela secretária a Sra. Daiane da Silva Tavares, portadora do CPF nº 010.289.884-78; **Contratada: CAMILA FREIRE DE CARVALHO MODESTO LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.712.356/0001-20, com sede a Rodovia Asa Branca Nº 702 – Canacuí – Ouricuri-PE, neste ato representado pelo Senhor Francisco Jairo Freire de Carvalho Modesto, nacionalidade, Brasileiro, portador do CPF nº 104.768.044-00, e da Cédula de Identidade nº 9021314, órgão emissor SDS/PE; **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da Ordem de execução de Serviços, podendo ser prorrogado nos termos

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ADEGILDO GUIMARAES SOARES
Prefeito

ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretária de Educação
ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretária de Administração e Finanças
FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos
ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Secretária de Governo
RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretária de Saúde
FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretário de Cultura, Esportes e Juventude
CÍCERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretária de Assistência Social

5